DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 3
Comunicados 3
Aviso de Licitação 4
Concursos Públicos/Processos Seletivos 5
Atribuição de Classe/Aulas 5

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cafelândia 14
Licitações e Contratos 14
Extratos de Contratos 14
Distratos 14

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cafelândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cafelândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cafelandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cafelândia
CNPJ 46.186.375/0001-99
Avenida Jacob Zucchi, 200
Telefone: (14) 3556-8000
Site: www.cafelandia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

Câmara Municipal de Cafelândia
CNPJ 49.890.148/0001-38
Rua Dr. Arnaldo Ferreira de Lima, 65
Telefone: (14) 3554-1119
Site: www.camaracafelandia.sp.gov.br

SAAEC - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cafelândia
CNPJ 20.903.427/0001-07
Avenida Jacob Zucchi, 200
Telefone: (14) 3556-8000
Site: www.saaec.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cafelândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cafelandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 5.493/2022 - TFMCS. DE 09 DE MAIO DE 2022.

***DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO DECRETO Nº 5.349/2021 DE 29 DE SETEMBRO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE A INTERVENÇÃO JUNTO A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CAFELÂNDIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.-.-.-

Prefeitura Municipal de Cafelândia
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CERTIDÃO – PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2022

EDITAL Nº 11/2022 – 2ª Versão

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022

OBJETO: Registro de preços para aquisição futura e parcelada de uniformes escolares, pelo período de 12 (doze) meses.

Certifico que, no dia **06 de maio de 2022**, transcorreu o prazo para apresentação da amostra do Lote 1 adjudicado provisoriamente à empresa **KR Brasil Indústria e Comércio de Confecções Eireli**, nos termos do item 17.3 do edital.

Destarte, fica intimada a empresa **DCG Confecções Indústria e Comércio,** classificada em 5º lugar, a apresentar 01 (uma) amostra de cada produto do Lote 01 no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da publicação deste no Diário Oficial do Município.

Cafelândia-SP, 09 de maio de 2022.

Ana Lucia Garcia Parro
Comissão Especial

Larissa S. Penteado Muler
Comissão Especial

Roseli Aguilera
Comissão Especial

Aviso de Licitação

AVISO DE CONTINUIDADE DA SESSÃO PÚBLICA

PROCESSO Nº 22/2022

EDITAL Nº 19/2022

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO

OBJETO: Registro de Preços para aquisição futura e parcela de gêneros alimentícios (produtos perecíveis e estocáveis) para consumo nas Secretarias da Administração Municipal, pelo período de 12 (doze) meses.

Considerando a finalização da análise das amostras, ficam os interessados intimados da continuidade da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 11/2022 a ser realizada no dia 11 de maio de 2022, às 9h00min, no site bllcompras.com.

Cafelândia-SP, 09 de maio de 2022.

Bruno Candido Lopes

Pregoeiro

.....

Prefeitura Municipal de Cafelândia
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 027/2022

Ana Lúcia Garcia Parro, RG 42.408.712-1, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, convoca os docentes (PEB I) classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 004/2021 – interessados em ministrar aulas de Educação Infantil e Ensino Fundamental nas Escolas Municipais de Cafelândia, para participar da sessão de atribuição de classes a realizar-se como segue:

U.E.: CRECHE ESCOLA CECÍLIA DE CASTRO DELAFIORI

Classe: Maternal 2

Motivo: Classe livre em atendimento às determinações do Processo nº 100106580.2018.8.26.0104, Ação Civil Pública Infância e Juventude – Vaga em Creche do Ministério púbico do Estado de São Paulo, o qual, desde 2018 , requer que a Prefeitura Municipal de Cafelândia atenda a todas as crianças que procuram por vagas nas unidades escolares com idade de Creche, de 0 a 3 anos.

Observação: Classe livre, por tempo determinado, a partir de 12/05/2022 até o final do ano letivo de 2022 ou até a admissão de professor efetivo.

PERÍODO: TARDE

Horário	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira
12h30	X	x	X	X	x
	X	x	X	X	x
16h10	X	x	X	X	x
HTPC			17h30 às 19h10		

Outras Informações:

- **LOCAL DA ATRIBUIÇÃO:** Secretaria Municipal de Educação (Rua Pedro Theodoro, 143 – Centro)
- **DATA DA ATRIBUIÇÃO: 11/05/2022 (QUARTA–FEIRA)**
- **HORÁRIO: 14 horas**

- **O docente deverá apresentar:**
  - **declaração oficial e atualizada de seu horário de trabalho, inclusive com a(s) HTPC/ ATPC, contendo a distribuição das aulas pelos turnos e pelos dias da semana.**

1

Prefeitura Municipal de Cafelândia
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ADMISSIONAIS:

- CARTEIRA DE IDENTIDADE (XEROX)
- CPF (XEROX)
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO – se solteiro (XEROX)
- CERTIDÃO DE CASAMENTO – se casado (XEROX)
- TÍTULO DE ELEITOR (XEROX)
- COMPROVANTE DE VOTAÇÃO DA ÚLTIMA ELEIÇÃO (XEROX)
- CERTIDÃO DE RESERVISTA OU DE QUITAÇÃO COM O SERVIÇO MILITAR se for do sexo masculino e menor de 45 anos (XEROX)
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS (se os possuir)
- CPF DOS DEPENDENTES (Se os possuir)
- CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS, EXPEDIDA PELO ÓRGÃO COMPETENTE DA REGIÃO DE SEU MUNICÍPIO (ORIGINAL);
- CARTEIRA DE TRABALHO (ORIGINAL)
- CARTEIRA DE TRABALHO (XEROX DA PÁGINA DA FOTO E DO VERSO DA FOTO)
- CARTÃO PIS/PASEP
- COMPROVANTE DE ENDEREÇO (CPFL, TELEFONE, ETC) (XEROX)
- CARTÃO DE TIPAGEM SANGUÍNEA E RH (XEROX)
- HISTÓRICO ESCOLAR DE CONCLUSÃO DO 2º GRAU (XEROX)
- Certificado Pedagogia ou Normal Superior (PEBI)- XEROX
- Certificado de Licenciatura na área de atuação (PEB II) – XEROX
    - Obs.: PEB II – Educação Física – comprovante de registro junto ao CREF (Conselho Regional de Educação Física)
    - **Obs2: Declaração de Colação de Grau somente será aceita com o prazo igual ou inferior a um ano, a partir da data de colação.**

- 01 FOTO 3X4 RECENTE
- ÚLTIMA DECLARAÇÃO DO IRPF OU RECADASTRAMENTO DO CPF
- EXAME ADMISSIONAL (atestado de saúde expedido pelo Órgão Municipal de saúde ou Privado – segundo a NR 07, norma do Ministério do Trabalho que rege a emissão do Atestado de Saúde Ocupacional, após a liberação, o ASO é

2

Prefeitura Municipal de Cafelândia
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

válido – de acordo com a NR 04 – e por 135 dias para as de grau de risco 1 e 2.); O exame admissional poderá ser entregue no ato da atribuição ou posterior, mas o Professor não iniciará as aulas, antes de entregá-lo.

- DECLARAÇÃO QUE NÃO PERCEBE PROVENTOS DE APOSENTADORIA DE REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO § 10, DO ARTIGO 37, DA CONTITUIÇÃO FEDERAL E DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 20/98 (MODELO ANEXO II);
- DECLARAÇÃO DE ACUMULO OU NÃO, DE CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA NA ESFERA MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL (MODELO ANEXO I).
- **NUMERO DE CONTA BANCÁRIA DO BRADESCO (CASO POSSUA).**

OBS.: OS DOCUMENTOS SOMENTE SERÃO ACEITOS SE APRESENTADOS EM SUA TOTALIDADE.

Cafelândia (SP), 09 de maio de 2022

Ana Lúcia Garcia Parro
Secretária Municipal de Educação

3

Prefeitura Municipal de Cafelândia
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE CARGO PÚBLICO (ACÚMULO)

Eu,_____,
portador do RG nº_____, CPF nº _____,
declaro para fins do contido nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal de 1988, com redação determinada pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20 de 1998, que:

( ) **NÃO EXERÇO e NUNCA EXERCI** cargo/função pública em caráter permanente ou temporário com qualquer entidade pública federal, ou municipal. Caso venha a assumir vínculo nestas condições, assumo o compromisso de Comunicar ao Recursos Humanos desta Prefeitura no prazo máximo de 5(cinco) dias.
( ) **NÃO EXERÇO**, mas já **EXERCI** cargo/função pública em caráter (permanente ou temporário) e apresento a documentação de exoneração em anexo.
( ) **EXERÇO** o cargo/função pública, conforme documentação (horário, locais) em anexo, para fins de verificação de compatibilidade de horário.

_____
Local e Data

_____
Assinatura

4

Prefeitura Municipal de Cafelândia
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA

Eu,_____,
portador do RG nº_____, CPF nº _____,
declaro para fins em atendimento ao disposto no § 10 do artigo 37 da Constituição Federal e da Emenda nº 20/98, que não percebo proventos de Aposentadoria de Regimes Próprio da Previdência Social.

_____
Local e Data

_____
Assinatura

5

Prefeitura Municipal de Cafelândia
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 028/2022

Ana Lúcia Garcia Parro, RG. 42.408.712-1, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, convoca os docentes PEB I – ACT - classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 004/2021 – interessados em ministrar aulas de Ensino Fundamental nas Escolas Municipais de Cafelândia, para participarem da sessão de atribuição de classes a realizar-se como segue:

U.E.: EMEB PROF ONIVALDO GREGÓRIO

	DISCIPLINAS
Série	**Teatro**
4º Ano A	02
5º Ano A	02
5º Ano B	02
Total de aulas	06

Outras Informações:

- **LOCAL DA ATRIBUIÇÃO:** Secretaria Municipal de Educação (Rua Pedro Theodoro, 143 – Centro)
- **DATA da atribuição: 11/05/2022 (SEGUNDA-FEIRA)**
- **HORÁRIO: 14 horas**

- **O docente deverá apresentar:**
  - **declaração oficial e atualizada de seu horário de trabalho, inclusive com a(s) HTPC/ ATPC, contendo a distribuição das aulas pelos turnos e pelos dias da semana.**

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ADMISSIONAIS:

- CARTEIRA DE IDENTIDADE (XEROX)
- CPF (XEROX)
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO – se solteiro (XEROX)
- CERTIDÃO DE CASAMENTO – se casado (XEROX)
- TÍTULO DE ELEITOR (XEROX)
- COMPROVANTE DE VOTAÇÃO DA ÚLTIMA ELEIÇÃO (XEROX)
- CERTIDÃO DE RESERVISTA OU DE QUITAÇÃO COM O SERVIÇO MILITAR se for do sexo masculino e menor de 45 anos (XEROX)
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS (se os possuir)
- CPF DOS DEPENDENTES (se os possuir)

1

Prefeitura Municipal de Cafelândia
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

- CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS, EXPEDIDA PELO ÓRGÃO COMPETENTE DA REGIÃO DE SEU MUNICÍPIO (ORIGINAL);
- CARTEIRA DE TRABALHO (ORIGINAL)
- CARTEIRA DE TRABALHO (XEROX DA PÁGINA DA FOTO E DO VERSO DA FOTO)
- CARTÃO PIS/PASEP
- COMPROVANTE DE ENDEREÇO (CPFL, TELEFONE, ETC) (XEROX)
- CARTÃO DE TIPAGEM SANGUÍNEA E RH (XEROX)
- HISTÓRICO ESCOLAR DE CONCLUSÃO DO 2º GRAU (XEROX)
- Certificado Pedagogia ou Normal Superior (PEBI)- XEROX
- Certificado de Licenciatura na área de atuação (PEB II) – XEROX
    - Obs.: PEB II – Educação Física – comprovante de registro junto ao CREF (Conselho Regional de Educação Física)
    - **Obs2: Declaração de Colação de Grau somente será aceita com o prazo igual ou inferior a um ano, a partir da data de colação.**
- 01 FOTO 3X4 RECENTE
- ÚLTIMA DECLARAÇÃO DO IRPF OU RECADASTRAMENTO DO CPF
- EXAME ADMISSIONAL (atestado de saúde expedido pelo Órgão Municipal de saúde ou Privado – segundo a NR 07, norma do Ministério do Trabalho que rege a emissão do Atestado de Saúde Ocupacional, após a liberação, o ASO é válido – de acordo com a NR 04 – e por 135 dias para as de grau de risco 1 e 2.); O exame admissional poderá ser entregue no ato da atribuição ou posterior, mas o Professor não iniciará as aulas, antes de entregá-lo.
- DECLARAÇÃO QUE NÃO PERCEBE PROVENTOS DE APOSENTADORIA DE REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO § 10, DO ARTIGO 37, DA CONTITUIÇÃO FEDERAL E DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 20/98 (MODELO ANEXO II);
- DECLARAÇÃO DE ACÚMULO OU NÃO, DE CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA NA ESFERA MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL (MODELO ANEXO I).
- **NÚMERO DE CONTA BANCÁRIA DO BRADESCO (CASO POSSUA).**

OBS.: OS DOCUMENTOS SOMENTE SERÃO ACEITOS SE APRESENTADOS EM SUA TOTALIDADE.

Cafelândia (SP), 09 de maio de 2022.

Ana Lúcia Garcia Parro
Secretária Municipal de Educação

2

Prefeitura Municipal de Cafelândia
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE CARGO PÚBLICO (ACÚMULO)

Eu,_____,
portador do RG nº_____, CPF nº _____,
declaro para fins do contido nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal de 1988, com redação determinada pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20 de 1998, que:

( ) **NÃO EXERÇO e NUNCA EXERCI** cargo/função pública em caráter permanente ou temporário com qualquer entidade pública federal, ou municipal. Caso venha a assumir vinculo nestas condições, assumo o compromisso de Comunicar ao Recursos Humanos desta Prefeitura no prazo máximo de 5(cinco) dias.
( ) **NÃO EXERÇO**, mas já **EXERCI** cargo/função pública em caráter (permanente ou temporário) e apresento a documentação de exoneração em anexo.
( ) **EXERÇO** o cargo/função pública, conforme documentação (horário, locais) em anexo, para fins de verificação de compatibilidade de horário.

_____
Local e Data

_____
Assinatura

3

Prefeitura Municipal de Cafelândia
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA

Eu,_____,
portador do RG nº_____, CPF nº _____,
declaro para fins em atendimento ao disposto no § 10 do artigo 37 da Constituição Federal e da Emenda nº 20/98, que não percebo proventos de Aposentadoria de Regimes Próprio da Previdência Social.

_____
Local e Data

_____
Assinatura

4

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAFELÂNDIA

Licitações e Contratos

Extratos de Contratos

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO: Nº 06/2.022.
PROCESSO: Nº 03/2.022.
INEXIGIBILIDADE Nº 01/2.022.

OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas para atuar como Ajudante de Encanador e Auxiliar de Operação de Estação de Tratamento de Esgoto, para atender às demandas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cafelândia.

Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAFELÂNDIA - SAAEC, CNPJ: 20.903.427/0001-07.

Contratado: BRUNO ALVES DE OLIVEIRA, portador da Cédula de Identidade RG nº 49.721.008-3 e inscrito no CPF 426.716.188-75.

Valor Total: R$ 2.313,90 (Dois mil, trezentos e treze reais e noventa centavos).

Dotação Orçamentária: Manutenção do Depto de Expansão, Operação e Manutenção - 17.512.0300.2084.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física: 3.3.90.36.00 - Ficha 21.

Fundamento Legal: Com fundamento no artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Prazo Vigência: O prazo do presente contrato terá vigência estimada de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data de

assinatura, e prazo de execução de 30 (trinta) diárias

Assinatura: 28/04/2022 - OSVALDO SANCHES JÚNIOR – Diretor Superintendente do SAAEC.

.....

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO: Nº 05/2.022.
PROCESSO: Nº 03/2.022.
INEXIGIBILIDADE Nº 01/2.022.

OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas para atuar como Ajudante de Encanador e Auxiliar de Operação de Estação de Tratamento de Esgoto, para atender às demandas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cafelândia.

Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAFELÂNDIA - SAAEC, CNPJ: 20.903.427/0001-07.

Contratado: MATHEUS HENRIQUE DE BRITTO ANDRADE, portador da Cédula de Identidade RG nº 56.793.390-8 e inscrito no CPF 459.225.038-98.

Valor Total: R$ 2.313,90 (Dois mil, trezentos e treze reais e noventa centavos).

Dotação Orçamentária: Manutenção do Depto de Expansão, Operação e Manutenção - 17.512.0300.2084.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física: 3.3.90.36.00 - Ficha 21.

Fundamento Legal: Com fundamento no artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Prazo Vigência: O prazo do presente contrato terá vigência estimada de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data de

assinatura, e prazo de execução de 30 (trinta) diárias

Assinatura: 28/04/2022 - OSVALDO SANCHES JÚNIOR – Diretor Superintendente do SAAEC.

.....

Distratos

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 02/2.020
PREGÃO ELETRÔNICO N° 02/2.020
CONTRATO Nº 02/2.020

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento, administração e implementação de créditos para Vale Alimentação, disponibilizados em cartão eletrônico com chip de segurança.

Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAFELÂNDIA

Contratada: SINDPLUS ADMINISTRADORA DE CARTÕES, SERVIÇOS DE CADASTRO E COBRANÇA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 07. 907.815/0001-06.

Da Rescisão: Pelo presente instrumento, fica rescindido amigavelmente o contrato nº 02/20 tendo como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento, administração e implementação de créditos para Vale Alimentação, disponibilizados em cartão eletrônico com chip de segurança, que deverão proporcionar aos servidores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cafelândia a utilização em estabelecimentos comerciais credenciados.

Do Fundamento: A rescisão tem por fundamento o art. 79, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e a cláusula décima sexta (16.1.2) do contrato rescindido.

Assinatura: 09/05/2.022.

OSVALDO SANCHES JÚNIOR – Diretor Superintendente do SAAEC.

.....